



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : = LEI Nº 051 / 93 =

Assunto :

Serviço :

Data :

"Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João ' do Manhuaçu que especifica"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Manhuaçu, com sede neste Município.

Parágrafo Único: - O Sindicato constante deste artigo gozará das isenções e imunidades previstas em Lei.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 21 de setembro de 1993

JOSE MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL